

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 116/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2600 - Atividades FEAS.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1034 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Atividade: 2601 – Manutenção da Secretária de Assistência Social.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Atividade: 2602 – Proteção Social Básica - PSB FNAS.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1113 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de Recursos a redução de igual valor das seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2600 - Atividades FEAS.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.1034 - material, bem ou serviço para distribuição

gratuita.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Atividade: 0011 – Apoio a entidades socioassistenciais media e alta complexidade.

Elemento: 3350.43.00.00.00.00.001 - Subvenções sociais.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Atividade: 2602 - Proteção social básica - PSB FNAS.

Elemento: 3390.39.00.00.00.01113 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica - Subvenções sociais.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal

Alto Alegre/RS, 24 de agosto de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 116/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na Atividade 2600 – Atividades FEAS, Atividade 2601 – Manutenção da Secretária de Assistência Social e Atividade 2602 – Proteção Social Básica - PSB FNAS. A suplementação ora solicitada, para a Secretaria de Assistência Social, se destina a aquisição de material de consumo, especialmente para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para o pagamento das oficineiras e também ao pagamento das estagiárias do CIEE.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS 24 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal